



LEI MUNICIPAL Nº 1.448/2017  
25 DE ABRIL DE 2017.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um imóvel urbano de 450M<sup>2</sup>, Lote 29 Qd. IV, localizado no Setor Sul, ao **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

**Artigo 2º.** O Objeto desta transferência destina-se exclusivamente a construção da sub-sede da Delegacia de Policia Civil, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

**Artigo 3º.** Esta transferência é em caráter vitalício e não poderá ser alienado ou cedido a terceiros sob qualquer pretexto ou alegação.

**Artigo 4º.** O inadimplemento dos artigos 2º e 3º desta Lei, por parte do beneficiário, o objeto desta Lei retorna automaticamente ao Patrimônio Municipal, inclusive os bens, imóveis, ali instalados.

**Artigo 5º.** A Escritura Pública será outorgada pelo Executivo Municipal, no prazo de dois anos a contar da publicação desta lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2017/2020

Protocolo Nº	073/2017
Entrada Em	25/04/17
Manoel C. S. Silva	
Câmara Municipal de Vila Rica	